



Lei nº. 6.318 de 26 de Maio de 2014.
Projeto de Lei nº 6.589/2014
Autor: Vereador Wilson Junior.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Grupo Jovem e Liga Futebol Juventus Futebol Clube do Feitosa, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 07.827.120/0001-06, com sede e foro na rua São João, nº 359, no bairro do Feitosa, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 26 de Maio de 2014.


RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió

PUBLICADO NO D.O.M
Em 27/05/14
Evandro J. Cordeiro
Coordenador do D.O.M. - Mat. 941288-3

